



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 040/2017

EXPEDIENTE EM 1/1  
AS COMISSÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente:

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

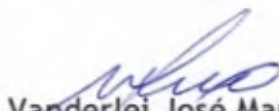
Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Escola nos Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga.

O projeto de lei complementar ora apresentado, cria 03 (três) cargos de Diretor de Escola, de provimento por concurso público, que serão providos por necessidade de substituir os Coordenadores de Creche que vão gradualmente se aposentando.

Para evitar qualquer impacto financeiro ou orçamentário às contas públicas, estamos realizando extinção de cargos de coordenadores de creche, os quais atualmente estão vagos. Isso porque, por ora, não há concurso válido para os quadros cuja exclusão se pede, pois os mesmos devem ser extintos na vacância.

Ressaltamos que precisamos que este projeto seja apreciado com celeridade, porque a demanda é premente e o provimento dos novos cargos será imediato, já que há candidatos aprovados à espera, selecionados no mais recente certame, o qual, como já aduzido, ainda é válido.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Rodrigo De Pietro  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga

  
17/02/17



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Escola nos Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, **03 (três) cargos de Diretor de Escola**, de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Ficam extintos 06 (seis) cargos de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.

  
Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 040/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal